



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 23.866, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Campus Central – Mossoró/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no Art. 10 da Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 10, de julho de 2013 a qual acolheu o Parecer nº 066/2013, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 02/2013-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE-RN expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04/09/2013,

DECRETA:

Art. 1º O Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – Campus Central – Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de outubro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

DOE Nº. 13.063
Data: 25.10.2013
Pág. 07

ROSALBA CIARLINI
Betânia Leite Ramalho